



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE LUCIO MONTEIRO JUNIOR, JOSE SIL VESTRE GALINDO NETO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2d6b8cd-acbf-42dd-9eal-179c67407e3

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64

Câmara Municipal de Poço

Presidente: *José Silvestre Galindo Neto*
Controladora Interno: *Suzana Bezerra da Silva*
Contador: *José Lúcio Monteiro Junior CRC: 031461/O-3*





CAMARA MUNICIPAL DE POCAO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2021	17.934,91	0,00	17.934,91	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	5.447,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.447,90
Sub-total	17.934,91	5.447,90	17.934,91	0,00	0,00	0,00	5.447,90
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	599,50	120.345,57	120.345,57	0,00	0,00	0,00	599,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	146,25	81.889,32	81.889,32	0,00	0,00	0,00	146,25
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.993,74	1.993,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	89.297,56	89.297,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	745,75	293.526,19	293.526,19	0,00	0,00	0,00	745,75
T O T A L	18.680,66	298.974,09	311.461,10	0,00	0,00	0,00	6.193,65

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
PRESIDENTE
922.546.914-49

JOSÉ LÚCIO MONTEIRO JUNIOR
CONTADOR PE - CRC 031461/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE LUCIO MONTEIRO JUNIOR. JOSE SILVESTRE GALINDO NETO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 42d6b8cd-achf-42dd-9ca1-179c67407fe3



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

a) Nome do órgão ou entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE

Telefone: (87) 3834-1134

CNPJ: 11.463.346/0001-42

E-mail: cmvpocao@hotmail.com

Período de gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022

Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis

Nome: JOSÉ LÚCIO MONTEIRO JÚNIOR

CRC PE: – 031.461/O-3

E-mail: nucleocasp@hotmail.com

b) Natureza jurídica do órgão ou entidade:

106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

c) Domicílio do órgão ou entidade:

Endereço: Praça Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Poçoão – PE, CEP: 55.240.000

d) Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade;

O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as suas atribuições, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

A Câmara Municipal de Poçoão, Estado de Pernambuco, conta com 09 (nove) vereadores. No exercício de 2022, presidiu a Câmara Municipal o Vereador **José Silvestre Galindo Neto**.

Vereadores:

José Silvestre Galindo Neto - Presidente

Napoleão Cordeiro Almeida - Vereador



Wrides Mendes Paz - Vereador
Silvio De Souza Andrade - Vereador
Ruth Barbosa Silva Alves - Vereador
Caíque Alberto De Oliveira Gerônimo - Vereador
Jose Gleison Rodrigues De Santana - Vereador
Silas Marconi Galindo Oliveira – Vereador
Junior Roberto Silva Bernardo - Vereador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

APRESENTAÇÃO A Demonstração da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XXV da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistema informatizado de contabilidade, através do método das partidas dobradas, dos quais os registros contábeis atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e/ou comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo da **NUCLEO CASP (NUCLEO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO)**.

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFI), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração. Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.



A) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

a.1. Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

a.2. Bases de mensuração utilizadas:

- O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 189/2022.
- Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.
- Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens pertinentes do ICC-PE do TCE-PE.
- Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.
- A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

a.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

a. 4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.



B) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL DA ENTIDADE EXERCÍCIO DE 2022.

	ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS	Resolução TC Nº 190, de 14º de dezembro de 2022 ANEXO XVI	ANEXO TC-190 Página 1
--	--	---	--------------------------

CAMARA MUNICIPAL DE POCAO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
--

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2021	17.934,91	0,00	17.934,91	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022 NOTA 01	0,00	5.447,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.447,90
Sub-total	17.934,91	5.447,90	17.934,91	0,00	0,00	0,00	5.447,90
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS NOTA 02	599,50	120.345,57	120.345,57	0,00	0,00	0,00	599,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	146,25	81.889,32	81.889,32	0,00	0,00	0,00	146,25
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.993,74	1.993,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	89.297,56	89.297,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	745,75	293.526,19	293.526,19	0,00	0,00	0,00	745,75
TOTAL NOTA 04	18.680,66	298.974,09	311.461,10	0,00	0,00	0,00	6.193,65

Nota 1) RESTOS A PAGAR:

Esta rubrica representa as Obrigações Inscritas em Restos a Pagar provenientes das despesas empenhadas, mas não pagas até **31/12/2022**, distinguindo-se as processadas das não processadas, considerado o saldo dos Restos a Pagar de exercícios anteriores houve inscrições de restos a pagar para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 5.447,90**, referente a contribuição ao RGPS no valor de **R\$ 5.447,90** com vencimento de parcela para o dia **20/01/2023**, pagando essa obrigação no dia **19/01/2023**.



Nota 2) DEPÓSITOS

Esta rubrica é composta pelas consignações em folhas, retenções e descontos feitos em favor de pessoas jurídicas e pelos depósitos de diversas origens relativos a importâncias retidas a título de fiança, custas, cauções e outros. No exercício de **2022**, os depósitos apresentaram um montante de **R\$ 745,75** Referente ao **RGPS, IRRF**, advindas do Exercício anterior.

Saldo p/ exercício seguinte		
Contribuição ao RGPS	R\$	599,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$	146,25
TOTAL DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	R\$	745,75

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

O saldo dos restos a pagar não processado ao final do exercício foi de R\$ 0,00.

Nota 04) Total da Dívida Flutuante.

Conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida fluante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores dos restos a pagar.

A Dívida Flutuante de **2022** totalizou em **R\$ 6.193,65** correspondendo, na ótica da Lei Federal nº 4.320/64 ao Passivo Financeiro.

C) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

C.1. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

C.2. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve.



C.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:

Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

C. 4.Prescrição de Restos a Pagar:

Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00, relativo aos restos a pagar da entidade, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

D) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

d.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 189/2022. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras:

a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).

b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).

c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$.

d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF).

e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior.

f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo



Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

E) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, **para cidades com até de 50.000 habitantes.**

Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	31/12/2020	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	31/12/2020	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2020	Concluído



Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	31/12/2023	Concluído parcialmente
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2023	Concluído parcialmente
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2023	Concluído parcialmente
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído



Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	31/12/2023	Concluído parcialmente
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2020	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	31/12/2022	Concluído



DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o contador da câmara municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

José Silvestre Galindo Neto
Presidente da Câmara Municipal

José Lúcio Monteiro Júnior
Contador CRC: 031461/O-3